

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE UBATUBA E O CONTRATADO LUDMILA DOS SANTOS 36232721837****TERMO ADITIVO N.º 01 - CONTRATO 013/2018 - PROCESSO 676/2018**

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **FUNDO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF n.º **17.792.852/0001-61**, com sede na **Avenida Maria Alves n.º 825, Centro, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo**, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. MARCELO PEREIRA SURCIN**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.132.927- X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.266.597-65, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUDMILA DOS SANTOS 36232721837**, inscrito no CNPJ/MF n.º 28.851.613/0001-51, com sede na Rua Antônio Marques do Valle n.º 480 - Silop - Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUDMILA DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 34.894.778-1 e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 362.327.218-37, domiciliado(a) na Rua Antonio Marques do Valle n.º 480 - Silop - Ubatuba/SP, têm entre si justa e contratada a celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento da retificação do contrato, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de março de 2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa/MEI para seleção de projetos conforme Termo de Referência, para correção e retificação do que segue:

- I. Da numeração do contrato que deverá seguir a ordem de cronologia dos contratos desta Administração, passando de n.º **013/2018** para o n.º **34/2018**.
- II. Para substituição do titular da contratante, passando do **FUNDO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE UBATUBA**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, portanto a redação do preâmbulo deverá ser como segue:

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e o Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer, Sr. **RICHARD RICARDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.920.907-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 172.963.848-16, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUDMILA DOS SANTOS 36232721837**, inscrito no CNPJ/MF n.º 28.851.613/0001-51, com sede na Rua Antonio Marques do Valle n.º 480 - Silop - Ubatuba/SP, neste ato





representada pela Sra. **LUDMILA DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 34.894.778-1 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 362.327.218-37, domiciliado(a) na Rua Antonio Marques do Valle nº 480 - Silop – Ubatuba/SP, têm entre si justa e contratada a celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições

III. Para retificação do valor global estimado, constante na cláusula 4ª – dos recursos financeiros, que passará a ter a seguinte redação:

4.1- O valor global estimado deste contrato é de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), sendo pago mensalmente o valor a ser auferido através da planilha de trabalho mensal com as horas aulas ministradas pela CONTRATADA, ao valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por hora aula.

4.2- A carga horária máxima mensal é de 120 horas aulas. O valor máximo a ser pago mensalmente será de R\$ 1.920,00 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Reais).

IV. Para inclusão da dotação orçamentaria na cláusula 4ª – dos recursos financeiros, com indicação dos recursos financeiros como segue:

Secretaria	Dotação	Valor 2018
ESPORTE	700-12.02.27.812.0020.2.001.339039.01.0000000	R\$ 17.280,00
Valor Global		R\$ 17.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 11 de abril de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RICHARD RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Esportes e Lazer


LUDMILA DOS SANTOS 36232721837
Representante Legal

Testemunhas:


ANA PAULA LEITE FELIX
Rg. 40.816.182-6


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
Rg. 06.672.433-7



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** LUDMILA DOS SANTOS 36232721837**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO 34/2018 - PROCESSO 676/2018**OBJETO:** Contratação de Empresa/MEI para seleção de projetos objetivando "Promover e fortalecer a política destinada ao esporte amador, com projetos destinados a contribuir tecnicamente com o esporte municipal.**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 11 de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

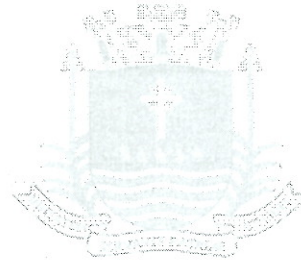
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: RICHARD RICARDO DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTES E LAZER

CPF: 172.963.848-16 RG: 9.920.907-X

Data de Nascimento: 24/01/1959

Endereço residencial completo: Rua Farmacêutico João Manoel Gonçalves nº 527 – Silop – Ubatuba/SP

E-mail institucional: richardsantos@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: santos_richard@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3832-4061

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:Nome: Lidmilla dos SantosCargo: ProfessoraCPF: 362.327.218-22RG: 34.874.778-1Data de Nascimento: 23 / 06 / 1986Endereço residencial completo: R. Antonio Marques de Souza, 480 - SilopE-mail institucional: prof.lidmilla@ubatuba.sp.gov.brE-mail pessoal: lidmilla@uol.com.brTelefone(s): (12) 99675-8808, (12) 3833-1379Assinatura: Lidmilla dos Santos**Advogado:****(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**